



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 076/2010

Autoriza o Município a desafetar área de uso público – área verde.

Art. 1º Fica o Município de Gramado autorizado a desafetar área de uso público – área verde no imóvel do Loteamento Montanha Del Fiori, matrícula nº 15.541, do registro de Imóveis da Comarca de Gramado, com a seguinte descrição:

“ÁREA VERDE 1, do Loteamento Montanha Del Fiori, formada na quadra C, com uma casa de moradia, terreno, com área de 5. 406,76m² (cinco mil e quatrocentos e seis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), situado no lugar denominado Várzea Grande, zona urbana deste Município, medindo 82,00m de frente ao sul no sentido da largura para a rua 3, lão ímpar, 72,00m ao leste no sentido do comprimento fazendo divisa com o lote nº 1, 46,70m ao norte no sentido do comprimento confrontando com terras de propriedade da viúva Zucolotto, 63,20m ao leste no sentido do comprimento confrontando com terras de propriedade da viúva Zucolotto, 141,74m a oeste no sentido do comprimento fazendo frente para a Estrada Vicinal.”

Art. 2º O imóvel referido no artigo 1º, terá sua destinação alterada, ficando afetado como Área Institucional, para uso de equipamentos públicos.

Art. 3º Fica afetada como “ÁREA VERDE”, a área do Loteamento Montanha Del Fiori, prevista como área institucional com 17.948,44m², conforme planta do Loteamento em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Município a desafetar área de uso público – área verde.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, desafetação do imóvel matrícula nº 15.541, destinado como área verde.

O presente projeto tem por objetivo desafetar o imóvel matriculado sob nº 15.541 do Registro de Imóveis de Gramado, que está destinada como bem de Uso Público – Área Verde, para Área Institucional.

Importante salientar, que a alteração da destinação dessa área pública, se deve ao fato de que neste imóvel será edificada a Escola das Artes.

Em compensação a área desafetada, será destinado como Área Verde, o imóvel destinado como Área Institucional, com 17.948,44m², do Loteamento Montanha Del Fiori.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Rodrigo Giacomini
Assessor Jurídico

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br